



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 329/2024

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.898.487/0001-64, sita a Rua Silveira Martins, 163, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor Dener Zanella, brasileiro, portador da Identidade nº 1112657463, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 023.201.750-67, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a empresa **VERDES MARES EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 20.538.561/0001-56, com sede na Rua Comendador Orlando Ceccon, nº 82, Bairro Butiatumirim, em Colombo(PR), doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador, o Senhor Diego Soares Carrão, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Identidade nº 8.443.147-8 expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 096.566.749-95, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo de vontades aditar o Contrato supra referido.

Considerando os termos do Contrato nº 329/2024, firmado entre as partes em 26 de novembro de 2024 que regulamentou a licitação modalidade Pregão Presencial nº 026/2024, constituída através do Protocolo Administrativo nº 554/2024., conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores firmam o presente Termo Aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

1.0. O presente termo tem por finalidade efetuar o reequilíbrio econômico financeiro de acordo com a justificativa acostadas ao processo licitatório, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL - R\$	
		UNIT. DE	UNIT. PARA
01	Prestação de serviços de limpeza, copa e cozinha nas dependências das Secretarias Municipais do Município de Cotiporã. De 01 até 05 funcionários	5.114,42	5.353,23

Cláusula Segunda:

2.0. O presente reajuste será concedido a contar de 01 de março de 2026, conforme acordado entre as partes.

Cláusula Terceira:

As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas pelas partes contratantes, em todos os seus termos.

Ficando assim certos e ajustados, as partes firmam o presente instrumento aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas instrumentais abaixo identificadas, com o visto da Assessoria Jurídica do Município para que seja bom firme, valioso e surta seus legais efeitos.

Cotiporã (RS), 23 de fevereiro de 2026

CONTRATANTE – Município de Cotiporã
Dener Zanella- Prefeito Municipal em Exercício

CONTRATADA - **VERDES MARES EMP. DE OBRAS**
Diego Soares Carrão- Sócio Administrador

Testemunhas:

Sadi João Marin
CPF/MF nº: 311.704.390-04

Maritana do Carmo Giordani Tilton
CPF/MF nº: 643.766.800-87

Assessoria Jurídica do Município